



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 036, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E MAJORAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE BANCADA REFERENTES AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS DE EXTENSÃO DA “REDE RIZOMA IFPB: TECNOLOGIA EM EXTENSÃO”.

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU de 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**, por meio deste Edital:

1. **PRORROGAR** até o dia **07 de outubro de 2016**, o prazo final de submissão de propostas referentes ao Programa Institucional de Apoio ao Fortalecimento dos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”.
2. **MAJORAR**, para o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, o valor da Taxa de Bancada a ser concedida aos Núcleos de Extensão que tiverem Planos de Trabalho aprovados e contemplados com o apoio financeiro.
3. Em consequência, **RETIFICAR** o Edital de Extensão nº 033, de 26 de agosto de 2016, a fim de alterar as datas do cronograma inicialmente apresentado e fazer demais ajustes, conforme disposto a seguir:

No caput, onde se lê:

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, que apresenta normas para a concessão de apoio financeiro (Taxa de Bancada) aos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, devidamente registrados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio de processo seletivo a ser realizado no período de 26 de agosto a 14 de outubro de 2016, com submissão de propostas até o dia 30 de setembro de 2016, e regulamentado nos termos propostos a seguir:

Leia-se:

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, que apresenta normas para a concessão de apoio financeiro (Taxa de Bancada) aos Núcleos de Extensão da “Rede Rizoma IFPB: Tecnologia em Extensão”, devidamente registrados junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio de processo seletivo a ser realizado no período de 26 de agosto a **24** de outubro de 2016, com submissão de propostas até o dia **07 de outubro** de 2016, e regulamentado nos termos propostos a seguir:

No item 4.1.4, onde se lê:

A submissão de propostas para este Edital fica restrita a Núcleos de Extensão devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB até o dia **26 de setembro de 2016**.

Leia-se:

A submissão de propostas para este Edital fica restrita a Núcleos de Extensão devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB até o dia **30 de setembro de 2016**.

No item 4.2.1, onde se lê:**☒ No Plano de Desembolso, Memória de Cálculo e Plano de Aplicação**

Preencher a Memória de Cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do Núcleo de Extensão para execução do Plano de Trabalho de forma que, na aba “Plano de Aplicação”, seja registrado no Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso o valor único da taxa de bancada de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para cada Núcleo. O detalhamento dos itens financiáveis deverá ser realizado na aba “Plano de Desembolso”.

Leia-se:**☒ No Plano de Desembolso, Memória de Cálculo e Plano de Aplicação**

Preencher a Memória de Cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos do Núcleo de Extensão para execução do Plano de Trabalho de forma que, na aba “Plano de Aplicação”, seja registrado no Demonstrativo do Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso o valor único da taxa de bancada de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para cada Núcleo. O detalhamento dos itens financiáveis deverá ser realizado na aba “Plano de Desembolso”.

No item 5.2, onde se lê:

Este Edital apoiará financeiramente Núcleos de Extensão, por meio de quota única, através do pagamento de Taxa de Bancada no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para cada Plano de Trabalho contemplado, com previsão de disponibilização no mês de novembro de 2016. Os dados bancários do servidor responsável pelo recebimento da Taxa de Bancada devem ser informados durante o preenchimento do Termo de Compromisso do Servidor Responsável (**ANEXO II**).

Leia-se:

Este Edital apoiará financeiramente Núcleos de Extensão, por meio de quota única, através do pagamento de Taxa de Bancada no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para cada Plano de Trabalho contemplado, com previsão de disponibilização no mês de novembro de 2016. Os dados bancários do servidor responsável pelo recebimento da Taxa de Bancada devem ser informados durante o preenchimento do Termo de Compromisso do Servidor Responsável (**ANEXO II**).

No item 10, onde se lê:

AÇÕES	PERÍODO
Inscrição de Propostas	26 de agosto a 30 de setembro de 2016
Publicação do Resultado Preliminar	10 de outubro de 2016
Recursos	11 de outubro de 2016
Publicação do Resultado Final	14 de outubro de 2016
Prestação de Contas	Até o dia 31 de janeiro de 2017

Leia-se:

AÇÕES	PERÍODO
Inscrição de Propostas	26 de agosto a 07 de outubro de 2016
Publicação do Resultado Preliminar	18 de outubro de 2016
Recursos	19 de outubro de 2016
Publicação do Resultado Final	24 de outubro de 2016
Prestação de Contas	Até o dia 31 de janeiro de 2017

No item 11.4, onde se lê:

A interposição de recurso deverá ser feita nos setores de protocolo dos Campi ou da Reitoria, no dia 11 de outubro de 2016, devendo ser endereçadas à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB. Para que o recurso seja apreciado, é indispensável o envio de cópia digitalizada para o endereço eletrônico: proexc@ifpb.edu.br.

Leia-se:

A interposição de recurso deverá ser feita nos setores de protocolo dos Campi ou da Reitoria, no dia 19 de outubro de 2016, devendo ser endereçadas à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB. Para que o recurso seja apreciado, é indispensável o envio de cópia digitalizada para o endereço eletrônico: proexc@ifpb.edu.br.

4. **MANTER** todas as demais disposições constantes no Edital de Extensão nº 033, de 26 de agosto de 2016, que apresentou normas para a apresentação e seleção de propostas de Projetos de Extensão para o PRORIZOMA 2016.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Retificação.

João Pessoa/PB, 27 de setembro de 2016.

Vania Maria de Medeiros
Pró-Reitora de Extensão